

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

Relatório de procedimentos previamente acordados de terceira parte para atendimento ao “compromisso de adoção dos critérios mínimos para operações com gado e produtos bovinos em escala industrial no bioma Amazônia”

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

Relatório sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados com constatações factuais

Conteúdo

Natureza e escopo dos trabalhos

Procedimentos previamente acordados aplicados - Limitação de escopo

Anexo - relatório de auditoria do Compromisso Público da Pecuária

RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS PREVIAMENTE ACORDADOS COM AS CONSTATAÇÕES FACTUAIS

À
Marfrig Global Foods S.A.
São Paulo - SP

Introdução

Desde 2007, o Greenpeace estuda o comportamento da cadeia produtiva da pecuária na Amazônia. Em 2009, após um longo processo investigativo, a organização lançou o relatório "A Farra do Boi na Amazônia" que apontava a relação entre empresas frigoríficas envolvidas com desmatamento e trabalho escravo com produtos de ponta, comercializados no mercado internacional. Desde então, os frigoríficos JBS, Marfrig e Minerva assumiram um compromisso público de bloquear de sua lista de fornecedores as fazendas que desmataram dentro do bioma Amazônia após outubro de 2009, além daquelas que utilizam mão de obra análoga à escrava ou estão localizadas ou sobrepostas em terras indígenas e unidades de conservação. O compromisso público que estabelece critérios para as compras de animais em propriedades localizadas no bioma Amazônia é denominado Compromisso Público da Pecuária (CPP) e definido por meio do documento "Critérios Mínimos Para Operações com Gado e Produtos Bovinos em Escala Industrial no Bioma Amazônia".

O presente trabalho teve como objetivo executar determinados procedimentos previamente acordados para identificar se a Companhia atendeu aos critérios assumidos no CPP, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

I) Objetivo

A BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. ("BDO Brazil") foi contratada por meio da Proposta nº 0725/24 para realizar determinados procedimentos previamente acordados, que no presente relatório estão destacados em itálico, com o objetivo de verificar de modo independente as informações e processos da Marfrig que possibilitem identificar se a mesma atendeu aos critérios assumidos no compromisso público supracitado, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023. Os procedimentos para a realização dos procedimentos acordados entre as partes são apresentados no TdR - "Termo de Referência para Auditorias de Terceira Parte 2017 (ano-base de 2016)", conforme última publicação do Greenpeace.

II) Período de auditoria

Os procedimentos foram realizados no período entre 03 de junho a 23 de julho de 2024.

III) Descrição da Empresa e do Processo de Compra de Gado Bovino no que se refere ao atendimento do Compromisso Público da Pecuária

Descrever detalhadamente o escopo da auditoria, informando o número de unidades da empresa que recebem animais provenientes do bioma Amazônia.

(Trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de auditoria)

Atualmente, no Brasil a Companhia possui operação em 10 (dez) unidades frigoríficas, além de 04 (quatro) centros de distribuições. Dentre as unidades situadas em território brasileiro, 04 (quatro) receberam, no ano de 2023, animais provenientes de fazendas localizadas no bioma Amazônia, sendo elas:

- Chupinguaia - RO;
- Pontes e Lacerda - MT;
- Tangará da Serra - MT;
- Várzea Grande - MT.

De acordo com as orientações do TdR, os trabalhos envolveram a análise de 10% das compras realizadas de propriedades localizadas no bioma Amazônia, no ano de 2023. Essa amostra, que será detalhada posteriormente no tópico deste Relatório “Passo 1 - Seleção da Amostragem”, contemplou os 12 meses de 2023.

Antes da apresentação dos testes efetuados e seus resultados, é importante demonstrar o significado das seguintes siglas, que poderão ser utilizadas no decorrer do relatório:

- CAR: Cadastro Ambiental Rural;
- CCIR: Certificado de Cadastro do Imóvel Rural;
- CPQD: Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações;
- DETER: Detecção do Desmatamento em Tempo Real;
- GTA: Guia de Trânsito Animal;
- IBAMA: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;
- IDARON: Agência da Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia;
- INCRA: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;
- INPE: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais;
- LAR: Licença Ambiental Rural / LAU: Licença Ambiental Única;
- MPF: Ministério Público Federal;
- MTE: Ministério do Trabalho e Emprego, atual Secretaria de Trabalho pertencente ao Ministério da Economia;
- PRODES: Projeto de Monitoramento do Desflorestamento na Amazônia Legal;
- REDESIM: Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;
- SEMA MT: Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso;
- SICAR: Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural;
- SNCR: Sistema Nacional de Cadastro Rural;
- TI: Terra Indígena;
- TNC: The Natural Conservancy;
- UC: Unidade de Conservação.

Etapas do trabalho

Descrever detalhadamente os sistemas corporativos de compra de gado, seus mecanismos e procedimentos utilizados para o atendimento ao Compromisso Público da Pecuária, com base nas listas públicas e lista GEO, além do sistema de rastreabilidade da origem animal.

(Trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de auditoria)

Foram realizadas análises da rotina de compra de gado e entrevistas via Microsoft Teams, em 20 de junho de 2024, com os principais responsáveis, incluindo a empresa terceira de geomonitoramento Brain Soluções de Tecnologia Digital (Serasa), responsável pelas análises das propriedades fornecedoras da Marfrig. Desta forma, foi possível verificar os processos realizados para atendimento ao TdR, assim como examinar os cadastros e informações dos fornecedores contidos no banco de dados da Companhia.

O processo de aprovação de um novo cadastro de fazenda inicia-se quando a área de Compra de Gado da unidade insere um novo cadastro dentro do sistema Salesforce. Ao finalizar a inserção dos dados no referido sistema, a equipe da área de Pecuária Sustentável recebe um e-mail automático solicitando a validação da documentação ambiental, fundiária e vínculos entre todos os documentos. Sendo assim, a área de Pecuária Sustentável da Marfrig deve conferir:

- Documentação Ambiental CAR;
- Documentação Fundiária INCRA;
- Identificar o bioma e nível de risco da fazenda de acordo com o mapa de mitigação de risco socioambiental;
- Verificar se o documento apresentado pelo pecuarista vincula a posse ou uso da propriedade ao pecuarista que está sendo cadastrado.

Uma vez realizada toda a verificação, caso seja encontrada alguma falha, a área de Pecuária Sustentável recusa o cadastro, destacando o tipo de irregularidade encontrada, não seguindo, portanto, com a aprovação do cadastro. Após correção, e não havendo mais irregularidades, a área de Pecuária Sustentável deve aprovar o cadastro da fazenda.

De acordo com os procedimentos assumidos para o controle socioambiental de compra de gado, é necessário que a Companhia realize alguns monitoramentos socioambientais sobre seus fornecedores. Assim, a Marfrig conta com uma empresa terceirizada chamada Brain Soluções de Tecnologia Digital (Serasa), a qual está devidamente habilitada para execução desse serviço. Conforme informado pela empresa terceirizada de geomonitoramento, seu banco geoespacial é atualizado e formado por 15 (quinze) critérios avaliados em relação aos passivos ambientais configurados com base nas regras da Marfrig, conforme a seguir:

- Desmatamento PRODES Amazônia Legal;
- Desmatamento DETER Amazônia Legal;
- Territórios Quilombolas;
- Terras Indígenas;
- Unidade de conservação;
- Embargos IBAMA Vetor;
- Embargos LDI-Pará;
- Embargos SEMA MT - Vetor;
- Embargos SEMA MT - Documento;
- Embargo ICMbio - Vetor;
- Embargo ICMbio - Documento;
- Lista Suja do Trabalho Escravo;
- Lista de áreas embargadas IBAMA;
- Status do CAR;
- Alteração nos limites do Mapa do CAR.

Descrever o sistema de bloqueio de compra utilizado pela empresa, como é realizada sua atualização conforme as listas públicas e lista GEO.

(Trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de auditoria)

Após o cadastro do fornecedor e da propriedade serem aprovados pela área de Pecuária Sustentável, algumas análises são realizadas pela empresa de geomonitoramento, incluindo as descritas no TdR. Para o monitoramento das listas públicas oficiais de IBAMA e Trabalho escravo é realizado o download das listas diariamente em seus respectivos sites, mantendo todo o histórico das listas para não perderem a informação. Já em relação às análises geoespaciais, quando ocorre um parecer negativo do CPF e/ou CNPJ, a Brain comunica a Companhia, e o bloqueio é realizado pelo sistema Taura, impactando diretamente o fornecedor, pois não é possível seguir com a comercialização do pedido. Importante ressaltar que, segundo a Companhia, os sistemas com a empresa de geomonitoramento ainda não estão integrados, dessa forma, a equipe de Pecuária Sustentável da Marfrig precisa realizar a baixa do relatório contendo todas as verificações averiguadas e posteriormente realizar o bloqueio ou não.

IV) Procedimentos

Descrever a estratégia (trilha) e os procedimentos de auditoria adotados para evidenciar o cumprimento aos Critérios Mínimos, informando quais documentos foram disponibilizados, de acordo com o que o Termo de Referência estabelece para cada uma das etapas do processo de auditoria.

(Trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de auditoria)

Os procedimentos adotados para a realização dos trabalhos consistiram nas análises dos documentos e informações referentes às compras de gado realizadas pela Companhia dentro da área do bioma Amazônia, no período estabelecido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023. Além disso, os procedimentos adotados estão de acordo com a norma NBC TSC 4400 - Trabalhos de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Os trabalhos foram realizados com base no Termo de Referência (TdR) acordado previamente entre as empresas signatárias do acordo e a ONG Greenpeace e em documentos apresentados pela Marfrig, para evidenciar o cumprimento dos “Critérios Mínimos para Operações com Gado e Produtos Bovinos em Escala Industrial no bioma Amazônia”.

Os principais procedimentos aplicados no trabalho, incluíram:

- Inspeção documental;
- Indagações aos colaboradores que operam o sistema por meio de entrevistas;
- Simulações de operações nas ferramentas existentes.

Quanto aos procedimentos realizados, primeiramente foi solicitada à Companhia a base de compras total do período verificado, a qual foi extraída do sistema por meio de reunião via Microsoft Teams em 03 de junho de 2024, com participação da equipe de Pecuária Sustentável da Marfrig, 01 (um) especialista de Tecnologia da Informação da Marfrig, equipe de Sustentabilidade e 01 (uma) especialista de TI da BDO, a fim de garantir a integridade da lista de compras de gado originário do bioma Amazônia.

A partir desta base e de acordo com o TdR, foi gerada a amostragem aleatória de 10% por unidade do total de compras de gado realizadas no bioma Amazônia por meio de software estatístico, contemplando o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Foi solicitada também a relação de fornecedores diretos relativa ao período verificado e lista de fornecedores bloqueados a partir de análise de imagens de satélite e sistema de informação geográfica, contendo o nome do proprietário, documento de identificação, o nome da propriedade e o motivo do bloqueio.

Uma vez com a amostragem de 10% e com as demais listas enviadas, foram solicitados os seguintes documentos para dar continuidade na execução dos passos de trabalho e análises pertinentes:

- Documentos de CAR ou LAR de 25 (vinte e cinco) propriedades selecionadas aleatoriamente, a partir da amostra de 10% de todas as compras do bioma Amazônia realizadas no período verificado do ano de 2023;
- Documentos CCIR, matrícula do imóvel, título de posse, terra legal, declaração de posse (sindicato) ou memorial descritivo de 25 (vinte e cinco) propriedades selecionadas aleatoriamente, a partir da amostra de 10% de todas as compras do bioma Amazônia realizadas no período verificado no ano de 2023.

Reitera-se que, conforme descrito no TdR, a BDO Brazil pode aceitar tantos documentos de CAR, quanto documentos de LAR. Desta forma, caso fosse apresentado algum documento de LAR para a seleção de CAR, este seria válido e vice-versa.

Adicionalmente, para o cruzamento das listas públicas de áreas embargadas (IBAMA) e de trabalho análogo ao de escravo, foi realizado o download de ambas em 13 de junho de 2024. O cruzamento das listas públicas foi realizado para a amostragem de 10%.

No caso de proprietários ou propriedades que constavam em algumas das listas, foi checada a data de inserção nesta, a qual deve ser posterior à data da compra. Além disso, foi verificada também a localização do município da propriedade embargada e da propriedade fornecedora, visando averiguar se era a mesma.

Conforme TdR, a amostragem utilizada para o teste do sistema de bloqueio de fornecedores em não conformidade deveria ser igual a 10 (dez) casos para cada critério (IBAMA, lista emitida pela Secretaria de Trabalho conhecida como lista suja de Trabalho Escravo e lista GEO). Desta forma, foram realizados os testes para 08 casos, sendo 01 (um) lista IBAMA e 07 (sete) lista GEO.

Foi realizada também a verificação do sistema de compras da Companhia, por meio de entrevistas com os responsáveis pelos procedimentos de geomonitoramento da empresa terceirizada, para maior entendimento dos processos realizados, a fim de garantir que a Companhia cumpra os acordos assumidos no TdR, ou seja, que não haja compras com fornecedores que tenham interface com Terras Indígenas, Unidades de Conservação ou que tenham desmatamento após a data de outubro de 2009.

Ainda com relação aos procedimentos de geomonitoramento realizados pela Brain, para confirmar a confiabilidade e eficácia do serviço prestado, foi gerada uma amostra de 30 (trinta) propriedades da Lista GEO para a simulação do monitoramento de compras, sendo que estas propriedades, por estarem na base geral de monitoramento, não necessariamente constavam na amostragem de 10% para a verificação dos demais passos. De acordo com o TdR, essa seleção dos 30 (trinta) casos considerou ao todo 10 (dez) propriedades para cada um dos critérios (Desmatamento, sobreposição com Unidade de Conservação e sobreposição com Terras Indígenas).

Etapa 1 - Processo de amostragem, teste do sistema de compras de gado e teste do sistema de bloqueio de fornecedores em não conformidade

Passo 1 - Seleção da amostragem

Descrever sucintamente os procedimentos aplicados para a extração das informações das compras de gado realizadas no bioma Amazônia pelas empresas, no período auditado, e os critérios adotados para a seleção da amostragem.

(Trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de auditoria)

A Companhia realizou a extração da base de dados de compras de bovinos no bioma Amazônia, contemplando as datas de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023. A extração dessa base, conforme mencionado anteriormente, foi acompanhada pela equipe de Pecuária Sustentável da Marfrig e da equipe da BDO Brazil, e pelos profissionais de Tecnologia da Informação de cada uma das empresas com o intuito de assegurar a integridade das informações na referida base, em 03 de junho de 2024.

Da base de compras extraída foi gerada uma amostragem aleatória no software estatístico IDEA, de 10% do total, o que resultou em 1.061 (mil e sessenta e uma) operações de compras de gados.

Passo 2 - Teste do sistema de compras de gado

Descrever sucintamente como foram confrontadas as listas públicas (Ibama e MTE) e Lista Geo com a amostragem de compras de gado, identificando as dissonâncias e concordâncias.

Caso seja identificada a compra de gado de propriedades de qualquer uma das listas, apresentar uma avaliação percentual do volume de compras irregulares em relação ao universo amostral e como foi checada em eventual compra de gado proveniente de fornecedores irregulares.

(Trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de auditoria)

Para execução desse passo de trabalho, realizamos, em 13 de junho de 2024, tanto o download da lista oficial de áreas embargadas do IBAMA, no site (<https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/areasembargadas/ConsultaPublicaAreasEmbargadas.php>), quanto o download da Lista de Trabalho Escravo, no site ([Combatte ao Trabalho em Condições Análogas às de Escravo – Ministério do Trabalho e Emprego \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)).

Para realizar as análises referentes à Lista do IBAMA, foi confrontado com a amostragem de 10% das compras de gado provenientes do bioma Amazônia, por meio do campo identificado em comum entre as planilhas, o CPF/CNPJ dos fornecedores. Neste confronto, foram identificadas 04 (quatro) compras de 03 (três) fornecedores diferentes. Contudo, para 03 (três) compras foi constatado que o município era diferente em relação a base de compras.

Desta forma, foi solicitada justificativa somente para 01 (uma) compra. Para o caso, a Companhia apresentou em 18 de junho de 2024 um mapa cartográfico contendo a distância da fazenda de comercialização em relação a que continha restrição de embargo IBAMA. Em paralelo, a BDO Brazil realizou análise geoespacial e foi possível constatar que não houve sobreposição com polígonos de embargos do IBAMA, referente aos 10% da base de compras.

Com relação à Lista de Trabalho análogo ao de escravo, foi realizado o mesmo procedimento. Como resultado, constatou-se que nenhum proprietário estava presente nessa lista.

Quanto à Lista GEO, pelo fato de a Companhia não possuir uma coluna referente à data de bloqueio, essas informações foram inseridas posteriormente. Para esses casos foram feitas as análises comparando a data da compra com a data de bloqueio e foram encontradas 07 (sete) propriedades bloqueadas. Ao realizar a análise das datas dos casos bloqueados, observou-se que todas as propriedades ingressaram na lista posteriormente à data da compra.

Passo 3 - Teste de sistema de bloqueio de fornecedores em não conformidade

Descrever sucintamente como foi avaliado o sistema de monitoramento de compras de gado realizadas no bioma Amazônia, como é realizado o bloqueio de compra (automático ou manual, mecanismo de desbloqueio, se aplicável) de fornecedores em não conformidade e como foi checada em eventual ocorrência de falha de bloqueio de compras de gado provenientes de fornecedores irregulares.

Caso seja permitido o desbloqueio do fornecedor, descrever quais os critérios estabelecidos para o desbloqueio.

O cálculo amostral não será publicado e poderá ser aberto ao Greenpeace, desde que acordada cláusula de confidencialidade das informações.

(Trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)

Com o objetivo de avaliar a efetividade do sistema de bloqueio da Companhia, o TdR aponta que, a partir do total de fornecedores irregulares obtidos no cruzamento da amostra de compras em confronto com as listas (IBAMA, MTE e GEO), devem ser realizados testes de bloqueio no sistema informatizado.

Nesse procedimento há a indicação de que devem ser selecionadas 10 (dez) propriedades para cada critério (IBAMA, MTE e GEO), totalizando 30 (trinta) propriedades a serem testadas ou, caso não haja número suficiente de fornecedores bloqueados no cadastro da empresa, utilizar a maior amostra possível.

As simulações ocorreram em 03 de julho de 2024, por meio de reunião via Microsoft Teams. Houve participação da equipe de Pecuária Sustentável da Marfrig, equipe da BDO Brazil e especialista pelas análises de geomonitoramento para entendimento das análises e travas realizadas no sistema da Companhia. Para o critérios relacionados à "lista IBAMA", o único caso estava bloqueado para compra no sistema da Marfrig, de modo que ao tentar prosseguir com a compra, o sistema apresentou uma mensagem automática de restrição IBAMA, impedindo que o pedido fosse gerado e a compra efetivada. Com relação à lista suja, não foi realizado o teste, pois conforme citado acima, não foram constatados proprietários presentes na lista. Por fim, nos testes de compra das propriedades da "Lista GEO", o resultado para os casos selecionados foram:

- 07 (sete) casos, ao realizar a tentativa de compra o sistema informou que a propriedade possui "restrições", impossibilitando a continuidade do processo de compra.

Etapa 2 - Empresa terceirizada de geomonitoramento (Brain Soluções de Tecnologia Digital) Passo 1 - Verificação dos procedimentos

Descrever sucintamente como foi realizada a avaliação dos procedimentos da empresa terceirizada de geomonitoramento que alimentam o sistema de compras dos frigoríficos e quais documentos foram verificados a fim de garantir a integridade dos processos da empresa contratada.

(Trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)

Para a execução dessa etapa de trabalho, o TdR solicita que a empresa de auditoria verifique os procedimentos adotados pela empresa terceirizada de geomonitoramento, verificando a integridade e transparência do processo de elaboração e atualização das informações geográficas que alimentam os sistemas de cadastros de fornecedores e bloqueios. Nesta etapa, é necessário que sejam avaliados os critérios de geomonitoramento da Companhia, a fim de entender os procedimentos realizados.

Para melhor detalhamento e entendimento do processo, a equipe da BDO Brazil (equipe de Sustentabilidade, TI e especialista de geomonitoramento) participou de uma reunião via Microsoft Teams, em 20 de junho de 2024, acompanhados por 01 (uma) representante da empresa terceirizada Brain, onde foi abordada a metodologia adotada pela empresa e Marfrig, bem como a explanação dos critérios adotados nas análises de geomonitoramento utilizados para cada nível de precisão geográfica, etapas realizadas, processos e documentações aceitas.

Diante disso, conforme consta no TdR, foi verificado se a empresa de geomonitoramento contratada apresenta as informações considerando o objeto social, CNAE, responsabilidade técnica no CREA e a análise da experiência dos profissionais envolvidos. Posteriormente, a Companhia enviou toda documentação necessária evidenciando que a empresa está habilitada em desempenhar as atividades.

Passo 2 - Simulação do monitoramento

Descrever sucintamente a metodologia para seleção da amostragem e os procedimentos aplicados para as simulações do monitoramento para cada critério, como foi realizada a simulação dos casos e os resultados obtidos.

(Trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)

Para a realização desse passo de trabalho, um dos representantes da Brain realizou uma apresentação via Microsoft Teams com a equipe da BDO Brazil em 20 de junho de 2024, explicando os procedimentos de monitoramento.

No dia 10 de junho de 2024, a Companhia disponibilizou a "Lista GEO", a qual contém todas as propriedades cadastradas e analisadas pela empresa, estando ou não no bioma da Amazônia, contendo a informação de fornecedores habilitados e não habilitados.

O TdR solicita que sejam simulados 10 (dez) casos de cada um dos critérios de monitoramento (desmatamento, sobreposição com Unidade de Conservação e sobreposição com Terras Indígenas) que a empresa de geomonitoramento realiza à Marfrig. A simulação deve ocorrer tanto para fornecedores bloqueados, como liberados, totalizando 30 (trinta) propriedades testadas. Como não define exatamente a quantidade que deve ser testada para cada um dos critérios, foram definidos 05 (cinco) casos de propriedades habilitadas e 05 (cinco) casos de bloqueados, para cada um dos critérios mencionados acima, com o intuito de obter equidade na realização dos testes.

Desta forma, foi realizada previamente à reunião uma amostragem aleatória dos casos no bioma Amazônia, considerando o filtro necessário para cada critério de monitoramento, ou seja:

- 05 (cinco) casos de propriedades bloqueadas por interface com UC;
- 05 (cinco) casos de propriedades não bloqueadas por interface com UC;
- 05 (cinco) casos de propriedades bloqueadas por interface com TI;
- 05 (cinco) casos de propriedades não bloqueadas por interface com TI;
- 05 (cinco) casos de propriedades bloqueadas por interface com polígono de desmatamento PRODES;
- 05 (cinco) casos de propriedades não bloqueadas por interface com polígono de desmatamento PRODES.

Assim, para testar o monitoramento realizado pela Brain, foi utilizada uma amostra de 30 (trinta) propriedades, conforme descrito acima. Para formalização e comprovação da simulação do monitoramento das 30 (trinta) propriedades, foram enviados prints de tela da análise realizada. Os casos foram testados individualmente e a equipe da Brain evidenciou qual foi a análise realizada que levou à classificação de cada fazenda fornecedora.

Como resultado obtivemos os seguintes fatos:

- Para 25 (vinte e cinco) casos testados, foi verificada a conformidade das fazendas fornecedoras em relação ao seu status;
- Em 04 (quatro) casos de propriedades bloqueadas por interface com Terra Indígena, ao realizar a simulação foi constatada que os casos estavam habilitados. Ao solicitar justificativa, a Brain informou no dia 25 de junho de 2024, via e-mail, que em decorrência de uma atualização do *script* de motor da plataforma de monitoramento, realizada em 1º de junho de 2024, houve uma ocorrência inesperada que resultou na liberação do critério de Terras Indígenas e que a causa dessa liberação se deu por uma discrepância técnica no mapeamento dos atributos específicos do *dataset* para o critério. Após a identificação, a empresa ainda informa que implementou imediatamente medidas corretivas. Como forma de evidenciar o fato, compartilhou prints, nos quais demonstrava que o status havia sido corrigido e que a plataforma estava normalizada;
- Por fim, 01 (um) caso em que possuía o status de Prodes Liberado. No entanto, ao realizar análise Geo a fim de evidenciar a informação apresentada, foi constatado pela equipe BDO Brazil que o CAR indicado pela companhia apresenta interface com Polígono de PRODES superior a 6,25, estando, assim, divergente do status indicado na simulação. Contudo, ao solicitar justificativa à Companhia, a mesma enviou, em 11 de julho de 2024, via e-mail, informando que a detecção do polígono PRODES datado em 05 de junho de 2008 é anterior ao compromisso firmado pela Marfrig.

Etapa 3 - Avaliação de documentos de regularização fundiária e ambiental

Descrever sucintamente a metodologia para seleção da amostragem e como foram realizadas as análises dos documentos, identificando as dissonâncias e concordâncias.

(Trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)

De forma a garantir o cumprimento dos critérios mínimos, foram realizadas também as análises às documentações de regularização ambiental - CAR ou LAR e análise de documentações de regularização fundiária - CCIR.

De acordo com o TdR, e conforme mencionado anteriormente, foi selecionada uma amostragem aleatória, no software estatístico IDEA, de 25 (vinte e cinco) casos para cada documentação (CAR ou LAR e CCIR) presentes nos 10% de compras de fazendas fornecedoras localizadas no bioma Amazônia. Desta forma, caso fosse apresentado algum documento de LAR para a seleção de CAR, este seria válido, e vice-versa.

Da seleção realizada para o envio de documentos de CAR ou LAR, foi constatado que:

- 12 (doze) casos em que as informações contidas nos Recibos de Inscrição do CAR compartilhado pela Companhia estavam de acordo com as informações descritas na base de compras;
- 03 (três) casos em que as informações de nome do pecuarista, CPF/CNPJ e nome da propriedade presentes no Recibo de inscrição do CAR compartilhados estavam divergentes referente à base de compras. Dessa forma, a Companhia enviou os contratos de arrendamento evidenciando o vínculo entre as partes;
- 01 (um) caso em que as informações presentes no recibo de inscrição do CAR de CPF/CNPJ estavam divergentes referente à base de compras. Como justificativa foi encaminhado a documentação do quadro de sócios, sendo possível comprovar o vínculo entre a matriz e a filial da propriedade;
- 03 (três) casos em que o nome da propriedade no recibo de inscrição do CAR estava divergente referente à base compras, no entanto, a Companhia enviou como documentação suporte uma consulta pública a REDESIM de Rondônia, sendo possível realizar a validação das informações;

- 02 (dois) casos em que o nome do pecuarista, CPF/CNPJ contidos no recibo de inscrição do CAR enviado são divergentes em comparação a base de compras, porém, como documentação suporte a Companhia enviou uma alteração de contrato e consolidação do ato constitutivo, sendo possível validar todas as informações;
- 03 (três) casos em que o nome do pecuarista e CPF/CNPJ são divergentes no recibo de inscrição do CAR enviado pela Companhia comparado a base de compras. Como documentação suporte foi enviado um contrato de comodato, sendo possível validar todas as informações;
- 01 (um) caso em que foi enviado o recibo de inscrição do CAR, porém o nome da propriedade estava divergente em relação à base de compras. Como justificativa a Companhia encaminhou uma certidão de exploração pecuária, sendo possível comprovar o vínculo da propriedade.

Para a seleção realizada para o envio do documento de CCIR, foi constatado:

- 16 (dezesseis) casos em que foi enviado o documento de CCIR e todas as informações eram conforme as apresentadas na base de compras. No entanto, em 01 (um) desses casos foram enviadas 04 (quatro) documentações de CCIR diferentes, sendo que em uma documentação o município estava divergente comparado à base de compras;
- 01 (um) caso em que as informações de nome do pecuarista e CPF/CNPJ estavam divergentes na documentação CCIR enviada, comparada à base de compras. Como documentação suporte, a Companhia enviou uma consulta a um quadro de sócios e administradores, sendo possível realizar a comprovação do vínculo;
- 01 (um) caso que a Companhia enviou a documentação CCIR, porém as informações do nome do pecuarista, CPF/CNPJ e nome da propriedade estavam divergentes em relação a base de compras. A Companhia enviou um comprovante de cadastro de exploração rural e consulta pública a REDESIM de Rondônia (Síntegra), sendo possível comprovar o vínculo das informações;
- 01 (um) caso que a Companhia enviou a documentação CCIR, porém as informações do nome do pecuarista, CPF/CNPJ e nome da propriedade estavam divergentes em relação à base de compras. A Companhia enviou contrato de arrendamento e uma consulta pública a REDESIM de Rondônia (Síntegra), onde foi possível verificar o vínculo das informações;
- 01 (um) caso em que foi enviado documentação CCIR, entretanto, as informações de nome do pecuarista e CPF/CNPJ estavam divergentes comparados à lista de compras. Como documentação suporte a Companhia enviou um registro de imóveis, onde foi possível comprovar o vínculo entre as partes;
- 01 (um) caso em que a Companhia enviou a documentação de CCIR, porém o nome do pecuarista e CPF/CNPJ estavam divergentes em relação à base de compras. Como justificativa a Companhia encaminhou o documento de quadro de sócios, comprovando o vínculo de acionista do pecuarista com a propriedade;
- 01 (um) caso em que a documentação de CCIR enviada pela Marfrig estava com o nome do pecuarista e CPF/CNPJ divergentes em relação à base de compras. Como documentação complementar, a Companhia enviou um contrato de parceria e um terceiro aditivo de contrato, no qual foi possível comprovar o vínculo;
- 01 (um) caso em que a documentação de CCIR enviada estava com o nome da propriedade divergente comparado a base de compras, para a qual a Companhia enviou como documentação suporte uma consulta pública a REDESIM de Rondônia (Síntegra), sendo possível comprovar o vínculo entre as partes;
- 01 (um) caso que a Companhia enviou a documentação CCIR, porém as informações do nome do pecuarista, CPF/CNPJ e nome da propriedade estavam divergentes em relação à base de compras. A fim de comprovar o vínculo entre as partes, foi enviado um cadastro de contribuinte e um contrato de comodato, sendo possível realizar o vínculo das informações;
- 01 (caso) que a Companhia enviou uma solicitação direcionada ao INCRA denominada de plataforma integrada de ouvidoria e acesso à informação, solicitando a certidão da terra legal para a propriedade.

V) Resultados do processo de auditoria

Citar, com base nos procedimentos aplicados, se foi identificada alguma operação de compra que não contempla todos os pontos do compromisso público, indicando a causa raiz do descumprimento aos Critérios Mínimos.

Para o critério “Sistema de rastreabilidade de fornecedores indiretos”, descrever sucintamente os procedimentos aplicados para a verificação do item. Caso a empresa não evidencie a existência do controle de toda a cadeia produtiva (fornecedores indiretos - fazendas de cria e recria de gado), o critério deve ser considerado como em não conformidade.

(Trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)

Baseado em todos os procedimentos aplicados, em relação aos critérios de desmatamento posterior a outubro de 2009, sobreposições a Unidades de Conservação ou Terras Indígenas (“Lista GEO”) e de fornecedores que constam na lista emitida pela Secretaria de Trabalho, não foram identificadas operações de compra que não esteja em conformidade com os critérios descritos no “Compromisso Público da Pecuária”.

Conforme informado pela Companhia em trabalhos anteriormente realizados, no que tange a Rejeição ao Trabalho Escravo, a Companhia é signatária do Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo desde 2005, no qual a Marfrig compromete-se com a manutenção e fiscalização de suas relações comerciais, respeitando códigos de ética e humanitários. A Companhia informou que em 2014 reforçou esse compromisso associando-se ao Instituto Pacto Nacional pela Irradicação do Trabalho Escravo (InPACTO), que possui como objetivo a união do setor privado e organizações de sociedade civil brasileira na prevenção e erradicação do trabalho escravo nas cadeias produtivas. Também visa fomentar ações de reinserção de trabalhadores resgatados ou vulneráveis no mercado de trabalho por meio de qualificação profissional.

Em relação aos fornecedores indiretos, a partir de janeiro de 2013 a Marfrig implementou uma ferramenta, denominada como RFI (*Request for Information*), na qual os pecuaristas que fornecem gado adquirido de terceiros (fornecedores indiretos) e informam a origem dos animais conforme os campos solicitados pelo Marfrig, tais como: propriedade, município, estado, proprietário, CNPJ ou CPF. O departamento de Pecuária Sustentável da Companhia realiza a consulta nas listas do IBAMA e MTE para verificar se esses fornecedores indiretos não estão relacionados nas mesmas. No entanto, as fazendas que fornecem indiretamente ainda não são verificadas de forma sistemática. O fato de não haver uma política pública de rastreabilidade implementada nacionalmente dificulta a implementação de tal verificação. A Marfrig faz parte do Grupo de Trabalho para Fornecedores Indiretos (GTFI), que inclui os principais players (produtores, indústria, varejistas e sociedade civil) e envolve toda a cadeia de produção de bovinos a partir de perspectiva sustentável, com foco especial nos chamados fornecedores indiretos.

A seguir, pontua-se outras iniciativas que estão presentes no Plano Marfrig Verde + e que endereçam este tema:

- Desenvolvimento de um Mapa de Mitigação de Riscos para Fornecedores Indiretos em colaboração com uma empresa de inteligência territorial, a Agroicone. Essa nova ferramenta abrange áreas de vegetação nativa altamente densa, áreas de pecuária (inclusive de fornecedores indiretos) e pastagens. Essas informações permitem à Marfrig identificar e mitigar riscos relacionados ao desmatamento e fornecedores indiretos na cadeia de fornecedores da Companhia;
- Plataforma de rastreabilidade baseada em *blockchain* (Conecta): a ferramenta Conecta é uma abordagem baseada em *blockchain*, desenvolvida em parceria com Safe Trace, CPQD, TNC e Amigos da Terra para fornecer mais segurança e transparência para rastreabilidade em toda a cadeia de abastecimento;
- Visipec: ferramenta completa de rastreabilidade que trabalha com os sistemas de monitoramento já utilizados pelos frigoríficos brasileiros para melhorar a visibilidade da cadeia produtiva do gado e estabelecer um monitoramento mais eficiente do desmatamento;

- Programa de Produção Sustentável de Bezerros: refere-se ao Convênio de cofinanciamento entre Marfrig e IDH que define termos de cooperação para o Programa de Produção Sustentável de Vitelos. Esse programa foi lançado pela Marfrig em 2018 em parceria com o IDH e o Carrefour. Tem como foco a “criação”, primeira etapa da produção pecuária, por isso tem a ver com fornecedores indiretos. O programa está localizado na região do Vale do Rio Juruena, no norte do estado de Mato Grosso (bioma Amazônia), e é formado por cerca de 150 (cento e cinquenta) pequenos produtores. A missão do programa é proporcionar a esses agricultores condições técnicas e financeiras para fazer os ajustes socioambientais necessários em suas propriedades. A Marfrig vai expandir esse programa para a maior escala de produção;
- Projeto de Adequação Ambiental: projeto piloto para reinclusão, na base de fornecedores, de fazendas que foram suspensas por atuar fora dos critérios ambientais que adotaram. Foram realizados, ao longo de 2021, diagnósticos ambientais e projetos executivos para restauro de vegetação para 25 (vinte e cinco) propriedades de diferentes portes, localizadas no Estado do Mato Grosso;
- Portal do Pecuarista: canal de comunicação exclusivo para os produtores parceiros da Marfrig, em todo o Brasil. Por meio dele, os pecuaristas têm acesso às informações e conteúdos sobre venda de gado, abate, gerenciamento, sustentabilidade, bem-estar animal e outros temas de interesse;
- Acordo de cooperação com a MapBiomas: com o intuito de ampliar a base de informações para a análise e rastreamento de nossa cadeia em 2022, foi feito esse acordo de cooperação. Aprimoraram ainda mais o monitoramento socioambiental geoespacial, via satélite, com a inclusão de informações apuradas pela MapBiomas, rede colaborativa formada por Organizações não Governamentais (ONGs), universidades e empresas de tecnologia. Ao somarmos essa nova base aos nossos sistemas, avançamos na verificação cruzada de informações, dando mais robustez às análises socioambientais de fornecedores diretos e indiretos.

Sobre a implementação dos compromissos públicos na cadeia produtiva, os fornecedores devem preencher a ficha de cadastro onde é informado o compromisso com a produção sustentável. Para o desenvolvimento socioambiental de fornecedores, a Marfrig possui o Programa Marfrig Club.

O programa está sustentado em 03 (três) pilares: respeito animal, respeito ambiental e respeito social, e tem como intuito estreitar as relações com os pecuaristas, informando e conscientizando-os sobre temas relacionados à produção de carne legal, segura e sustentável. São avaliadas práticas para cada pilar, considerando:

- Respeito animal: bem-estar, sanidade, nutrição, rastreabilidade;
- Respeito social: normas trabalhistas, habitação, educação e incentivos;
- Respeito ambiental: vegetação, solo, água e resíduos.

As propriedades rurais participantes da Marfrig Club são avaliadas pelos técnicos da Marfrig, que fazem um diagnóstico da propriedade seguindo os critérios de respeito ao animal, social e ambiental e são classificadas em categorias. Outra condição para os integrantes da Marfrig Club não estarem presentes na lista de áreas embargadas pelo IBAMA e na lista de trabalho escravo.

A Marfrig reuniu-se com o Greenpeace até a data da suspensão do acordo (junho de 2017), juntamente com outras empresas do setor, objetivando a busca da discussão sobre o cumprimento integral do compromisso, propondo melhorias e relatando também as dificuldades encontradas.

Também participa das principais mesas de discussão sobre o tema, como GTPS (Grupo de Trabalho da Pecuária Sustentável) e GRSB (Global Roundtable on Sustainable Beef), além de eventos isolados cujos fóruns de discussão sejam assuntos correlatos, buscando o trabalho em cadeia, com maior intensificação da produtividade, sem a necessidade de abertura de novas áreas, tanto no bioma Amazônia, quanto nas demais regiões. A Empresa participou da discussão e formulação, junto ao Ministério Público Federal (MPF), do novo Protocolo de Monitoramento de Fornecedores de Gado da Amazônia no âmbito dos TACs da Carne, buscando encorajar a cadeia como um todo, aplicando integralmente os critérios estabelecidos, cuja implantação ocorreu a partir de julho de 2020 e posteriormente se tornou membro do compromisso.

Por fim, em relação à comunicação do órgão responsável a respeito de produtores que tenham sofrido condenação judicial por grilagem, foi informado que não haviam recebido nenhuma informação do MPF referente à grilagem de terras.

1. Acesso à informação

Descrever sucintamente as condições ao acesso das informações essenciais para evidenciar o cumprimento da empresa aos Critérios Mínimos. Preencher a Tabela 1 identificando todos os documentos analisados, suas referências (data ou código e versão).

(Trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)

A Companhia disponibilizou os documentos e informações necessárias para a realização dos trabalhos, conforme a solicitação da BDO Brazil.

Foi possível verificar o sistema de compras, cadastro e monitoramento da Companhia, assim como todos os documentos solicitados referentes às compras da amostragem selecionada.

Adicionalmente, os principais responsáveis pelas informações necessárias para o entendimento dos processos e para o esclarecimento de dúvidas estavam à disposição da equipe da BDO Brazil.

A seguir, a tabela que contém as informações necessárias para a realização das análises e seu período de abrangência:

Tabela 1 - Lista de conferência de documentos analisados:

Nome do documento	Data de abrangência / código e versão	Avaliado (S/N)
Procedimentos ou Manual do Sistema	Referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023	S
Registros de compras	Referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023	S
Sistema de Monitoramento	Referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023	S
Sistema de Bloqueio	Referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023	S
Relação de Fornecedores	Todos os fornecedores situados no bioma Amazônia, referente ao período de 01/01/2023 a 01/12/2023	S
Lista pública de propriedades embargadas - IBAMA	Download da lista realizado no dia 18 de junho de 2023 (http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/areasembargadas/ConsultaPublicaAreasEmbargadas.php)	S
Lista Pública de pessoas/empresas - mão de obra escrava - MTE	Download da lista emitida pela Secretaria de Trabalho realizado no dia 18 de junho de 2023 (Combate ao Trabalho em Condições Análogas às de Escravo — Português (Brasil) (www.gov.br))	S
Lista de Fornecedores Bloqueados - Geo	Download da lista realizado no dia 21 de junho do documento enviado pela Marfrig	S

2. Não conformidade

A empresa de auditoria deve apresentar evidências de não conformidade de forma clara, descrevendo o problema e considerando fatos concretos, para que o relatório seja uma ferramenta de melhoria contínua do sistema de compras corporativo. O detalhamento da não conformidade deverá estar descrito no documento anexo à auditoria, sendo que este NÃO será publicado e poderá ser aberto ao Greenpeace, desde que acordada cláusula de confidencialidade das informações.

(Trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de auditoria)

Exceto pelo critério “Sistema de rastreabilidade de fornecedores indiretos”, uma vez que não foi possível de ser realizado pela Companhia até o presente momento, pois o monitoramento desses indiretos depende de apoio e investimento do governo em tecnologias que promovam a rastreabilidade dos bovinos desde o nascimento até o abate, as demais inconsistências constatadas foram justificadas por parte da Marfrig. O detalhamento desses casos foi apresentado no decorrer deste relatório.

VII) Limitações da auditoria

Caso o auditor encontre alguma dificuldade ou limitação, a mesma deverá ser reportada no relatório.

(Trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)

O escopo de nossos trabalhos compreende a execução de procedimentos de auditoria para revisão do compromisso de adoção dos "Critérios Mínimos para Operações com Gado e Produtos Bovinos em Escala Industrial no Bioma Amazônia" constante no Termo de Referência referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

O nosso relatório destina-se exclusivamente à finalidade descrita acima, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência de, ou que não tenham concordado com, os procedimentos citados. Este relatório está relacionado exclusivamente com os itens especificados nos critérios mínimos para operações com gado em escala industrial no bioma Amazônia e não se estende às demonstrações contábeis da Marfrig, tomadas em conjunto.

Considerando que os procedimentos citados não se constituem em um trabalho de auditoria ou de revisão limitada conduzido de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil, não expressamos qualquer asseguração sobre as compras de gado referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023 ou sobre a eficácia dos controles internos da Marfrig relativos a tais processos.

Caso tivéssemos aplicado procedimentos adicionais ou realizado uma auditoria ou revisão das demonstrações contábeis de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados.

VIII) Conclusões

Concluir sobre os resultados apresentados com a identificação ou não de quaisquer evidências que atestem contra o cumprimento dos compromissos assumidos. A conclusão deve conter uma avaliação anual de compras diretas de gado conforme o compromisso.

(Trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)

Com base em nosso trabalho, descrito neste relatório, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, exceto pelo critério "Sistema de rastreabilidade de fornecedores indiretos", mencionado no item 2, acima, não verificamos em nossas análises inconsistências que não puderam ser justificadas pela Marfrig.

São Paulo, 23 de julho de 2024.

BDO

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.

CRC 2 SP 013846/O-1



Viviane Alves Bauer

Contadora CRC 1 SP 253472/O-2

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

ANEXO

APÊNDICE

Tabela 1 - total de compras e amostragem ano-base 1 - total de compras e amostragem (2023):

Total de operações de compra de matéria-prima originária do bioma Amazônia realizadas pela Marfrig do dia 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023	Total de operações de compra de matéria-prima amostradas para a realização das análises apresentadas
10.611	1.061

Tabela 2 - Não conformidades encontradas no período da auditoria: não conformidade(s) (2023):

Compras de matéria-prima originária de:	Total de compras em não conformidade	% de não conformidade em relação ao total de compras do ano-base no bioma Amazônia	% não conformidade em relação ao total de compras amostradas
Propriedades em que foi identificado desmatamento posterior a out/2009	-	0%	0%
Propriedades com sobreposição de Terras Indígenas	-	0%	0%
Propriedades bloqueadas por presença em UC	-	0%	0%
Propriedades bloqueadas por presença na Lista do MTE e Lista de Transparência	-	0%	0%
Propriedades bloqueadas por presença na Lista do IBAMA	-	0%	0%

Tabela 3 - resultados teste de bloqueio 3 - teste de bloqueio:

	Número total de testes de simulação de compra no sistema da Companhia	Conforme	Não conforme
IBAMA	01	01	-
MTE	-	-	-
GEO (PRODES, DETER, TI e UC)	07	07	-